



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.893/PMMA/2.017.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.694/PMMA/2.017, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 50.405,99 (Cinquenta mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos)**, a fim de cobrir despesas com a Folha de Pagamento dos servidores, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.006	12	361	0016	2	061	31.90.11.00.00	01.11.42	R\$	N
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais-FUNDEB 60%	Vencimentos e vantagens Fixas	FUNDEB 60%	28.905,99	1
02.003	04	122	0052	2	151	31.90.94.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Valorização do Servidor Municipal	Atividade	Gestão de Pessoas E capacitação Profissional de Servidores Públicos Mun. Da SEMAP	Indenizações e Restituições Trabalhista	Recursos Livres	21.500,00	2
Total								50.405,99	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.006	12	366	0016	2	085	31.90.92.00	01.11.42	R\$	N
PMMA/SEMEC	Educação	Educação De Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do EJA-FUNDEB 60%	Despesas de Exercícios Anteriores	FUNDEB 60%	28.905,99	1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

02.003	04	122	0005	2	051	4.4.90.51.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativos Da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Obras e Instalações	Recursos Livres	21.500,00	2
Total								50.405,99	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549